



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 3.665 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2007.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio que especifica dá outras providências.

José Carlos Octaviani, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o MUNICÍPIO DE AGUDOS autorizado a firmar Termo de Convênio com a **ENTIDADE CRISTO VERDADE QUE LIBERTA – ESQUADRÃO DA VIDA DE BAURU – SP**, tendo por objeto prestar atendimento a 05 (cinco) pacientes indicados pelos serviços municipais de assistência médica, com a finalidade de dar atendimento a pessoas com problemas de dependência química, que deverão ser atendidas nas instalações da Unidade de Tratamento em Sistema Residencial na cidade de Bauru-SP, no corrente exercício.

Art. 2º - O valor do referido convênio será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para pagamento em 12 (doze) parcelas no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) cada.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação consignada no Orçamento Programa Municipal na seguinte Unidade Orçamentária:

Diretoria de Saúde

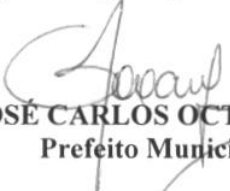
Fundo Municipal de Saúde

Despesas Correntes

3.350.00.00.10.302.1003.2290 – Ficha para empenho nº 00030.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 06 de fevereiro de 2.007.


JOSE CARLOS OCTAVIANI
Prefeito Municipal